

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.02 – Secretaria Municipal de Educação
06.02.12.361.0001.2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00000000-0032 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao vínculo 0031 – FUNDEB.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 16 de dezembro de 2024.

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

☒ Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenção

Sessão () Ordinária () Extraordinária

Data 17/12/24, ATANº _____

Marcos

PRESIDENTE

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

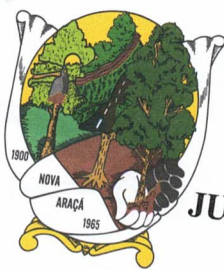
Atesto recebido:

16 / 12 / 2024

Assinatura:

[Assinatura]

16:45



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 083-2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementar saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na Rubrica, 06.02.12.361.0001.2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com objetivo de pagamento dos contratos com as empresas Da Capo Escola de Música Ltda Me; SS Ginástica e Dança Ltda; Instituto Manager de Desenvolvimento Profissional Ltda. Também necessário custear as despesas com água, energia elétrica e demais manutenções das Escolas Municipais.

Está sendo indicado para suportar a referida suplementação, o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao vínculo 0031 – FUNDEB.

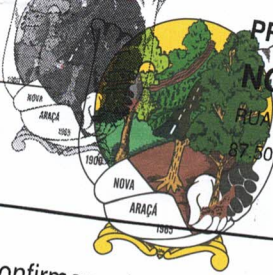
O valor proposto acima, se refere ao período de dezembro de 2024.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno da aprovação de todos os Nobres Edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ
RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - CEP 95350-000
87.502.902/0001-04
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://citta.click/kgBwmxbQ>

PROJETO DE LEI		Autenticação  F8D110E3
Documento	Protocolo - Processo	
000083 / 2024	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***-***49

Assinado em: 16/12/2024 15:22:52



Hash do documento (SHA-256): 3e851b29b3d2ca95e8896143f705082f7cd35bdcfb9967d32a51bee7aed69173

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

